



Câmara aprova desconto de até 95% para regularização fiscal

Uma boa notícia para quem está em débito com impostos municipais: A Câmara Municipal de Itaguaí aprovou o Projeto de Lei que garante que os municípios possam regularizar sua situação fiscal com descontos de até 95% em multas e juros. A aprovação do Projeto de Lei 3.964 aconteceu durante a 37ª Sessão Ordinária, realizada na tarde desta quinta-feira (16).

A proposta, de autoria do Poder Executivo, institui o Programa Especial de Regularização Fiscal (REGFIS). O objetivo é promover a regularização e recuperação de créditos tributários ou não tributários do Município de Itaguaí relativos aos impostos,

taxas e contribuições de qualquer espécies, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com fato gerador ou vencimento até 31 de dezembro de 2020.

Pela proposta o programa será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda e o cidadão poderá quitar débitos existentes em seu nome ou que são de sua responsabilidade, que deverão ser consolidados tendo como base a data do pedido de ingresso no REGFIS. A parcela mínima para Pessoa Física é de R\$ 150,00. Para Pessoa Jurídica a parcela mínima é de R\$ 300,00.

EXPEDIENTE**Câmara Municipal de Itaguaí****MESA DIRETORA****Presidente:** Gilberto Chediac Leitão Torres-**Vice Presidente:** Vinicius Alves de Moura Brito**2º Vice Presidente:** Julio Cezar José de Andrade Filho**3º Vice Presidente:** José Domingos do Rozario**1º Secretário:** Fabio Luis da Silva Rocha**2º Secretário:** Alexandro Valença de Paula**Vereador:** Alecsandro Alves de Azevedo**Vereador:** Fabiano José Nunes**Vereador:** Haroldo Rodrigues Jesus Neto**Vereador:** Jocimar Pereira do Nascimento**Vereador:** Guilherme Severino Campos de Farias Kifer RibeiroProduzido e editado pela *Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itaguaí**Criado pela Lei 3914/2021***RESOLUÇÃO****A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:****RESOLUÇÃO Nº 015/2021****ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 112 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ.****Art. 1º Altera o Art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, que passa a vigor com a seguinte redação:****“Art. 112. A Câmara Municipal funcionará em regime diurno ou noturno, nos períodos ordinários,****sendo que as sessões diurnas serão de 10h às 13h ou de 14h às 17h, e as noturnas das 18h às 21h, a critério da Mesa Diretora.”****Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.****Câmara Municipal de Itaguaí, 16 de setembro de 2021. (aa) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente; Vinicius Alves de Moura Brito – Vice-Presidente; Julio Cezar José de Andrade Filho – 2º Vice-Presidente; José Domingos do Rozario – 3º Vice-Presidente; Fábio Luis da Silva Rocha – 1º Secretário; Alexandro Valença de Paula – 2º Secretário.****PORTARIAS:****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais publica a:****PORTARIA Nº734/2021 R E S O L V E, Exonerar MONIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA SILVA - Mat.nº 34325, do cargo: Assessor Parlamentar III - CC3 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/08/2021.****PORTARIA Nº735/2021 R E S O L V E, Nomear DÉCIO CLEMENTINO TEIXEIRA - Mat.nº 34497, do cargo: Assessor Parlamentar III - CC3 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 01/09/2021.****PORTARIA Nº736/2021 R E S O L V E, Nomear VITÓRIA RIBEIRO LOURENÇO RODRIGUES - Mat.nº 34498, do cargo: Assessor Parlamentar I - CC1 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 01/09/2021.****PORTARIA Nº737/2021 R E S O L V E, Nomear BRENO LUIS TRANNIN ALVES ROMÃO - Mat.nº 34499, do cargo: Assistente de Segurança Legislativa - CC3 do Departamento de Segurança Legislativa, com efeito a partir de 10/09/2021.****PORTARIA Nº738/2021 R E S O L V E, Conceder ao servidor FÁBIO HENRIQUES CRUZ MARQUES - Mat. nº 33988, o pagamento e 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período 2020/2021, a partir de 01/10/2021 com retorno em 31/10/2021.****PORTARIA Nº739/2021 R E S O L V E, Conceder a servidora SYMONE SANTIAGO NOVELLINO - Mat. nº 34179, o pagamento e 30 (trinta) dias de férias**

regulamentares referente ao período 2020/2021, a partir de 01/10/2021 com retorno em 31/10/2021.

PORTARIA Nº740/2021 R E S O L V E, Conceder ao servidor VICTOR SILVA ROSA - Mat.nº 34194, o pagamento e 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período 2020/2021, a partir de 01/10/2021 com retorno em 31/10/2021.

PORTARIA Nº741/2021 R E S O L V E, Conceder ao servidor MARCOS ROBERTO SANTOS PEREIRA - Mat. nº 34208, o pagamento e 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período 2020/2021, a partir de 01/10/2021 com retorno em 31/10/2021.

PORTARIA Nº742/2021 R E S O L V E, Conceder ao servidor FÁBIO ROCHA FRANCISCO - Mat.nº 33742, o pagamento e 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período 2020/2021, a partir de 01/10/2021 com retorno em 31/10/2021.

PORTARIA Nº743/2021 R E S O L V E, Conceder ao servidor ALEXSANDRO CORDEIRO DE ALMEIDA - Mat. nº 33856, o pagamento e 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período 2020/2021, a partir de 01/10/2021 com retorno em 31/10/2021.

Câmara Municipal de Itaguaí, 17 de setembro de 2021. (aa) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – Vice-Presidente; Julio Cezar José de Andrade Filho – 2º Vice-Presidente; José Domingos do Rozario – 3º Vice-Presidente; Fábio Luis da Silva Rocha – 1º Secretário; Alexandro Valença de Paula – 2º Secretário.

